

Parâmetros para a tributação de bens digitais pelo ICMS

Luciano Garcia Miguel
Doutor em Direito pela PUC-SP

Pilares da Tributação dos Bens Digitais

- Todas as transações de bens e serviços são passíveis de tributação
- Mercadoria não é necessariamente um bem corpóreo
- Tributação de bens digitais e propriedade intelectual
- Segurança jurídica e neutralidade tributária

Todas as transações de bens e serviços são passíveis de tributação

Núcleo da contratação: o que é buscado por um e será dado ou prestado pelo outro

Mercadoria → objeto de uma obrigação de dar

Existência de um ciclo econômico que tem por objeto mercadorias

Serviço → objeto de uma obrigação de fazer

Desempenho remunerado de trabalho humano independente

Arquitetura tributária ineficiente para o mundo atual



Mercadoria não é necessariamente
um bem corpóreo

Base de incidência do ICMS: concepção clássica x concepção econômica

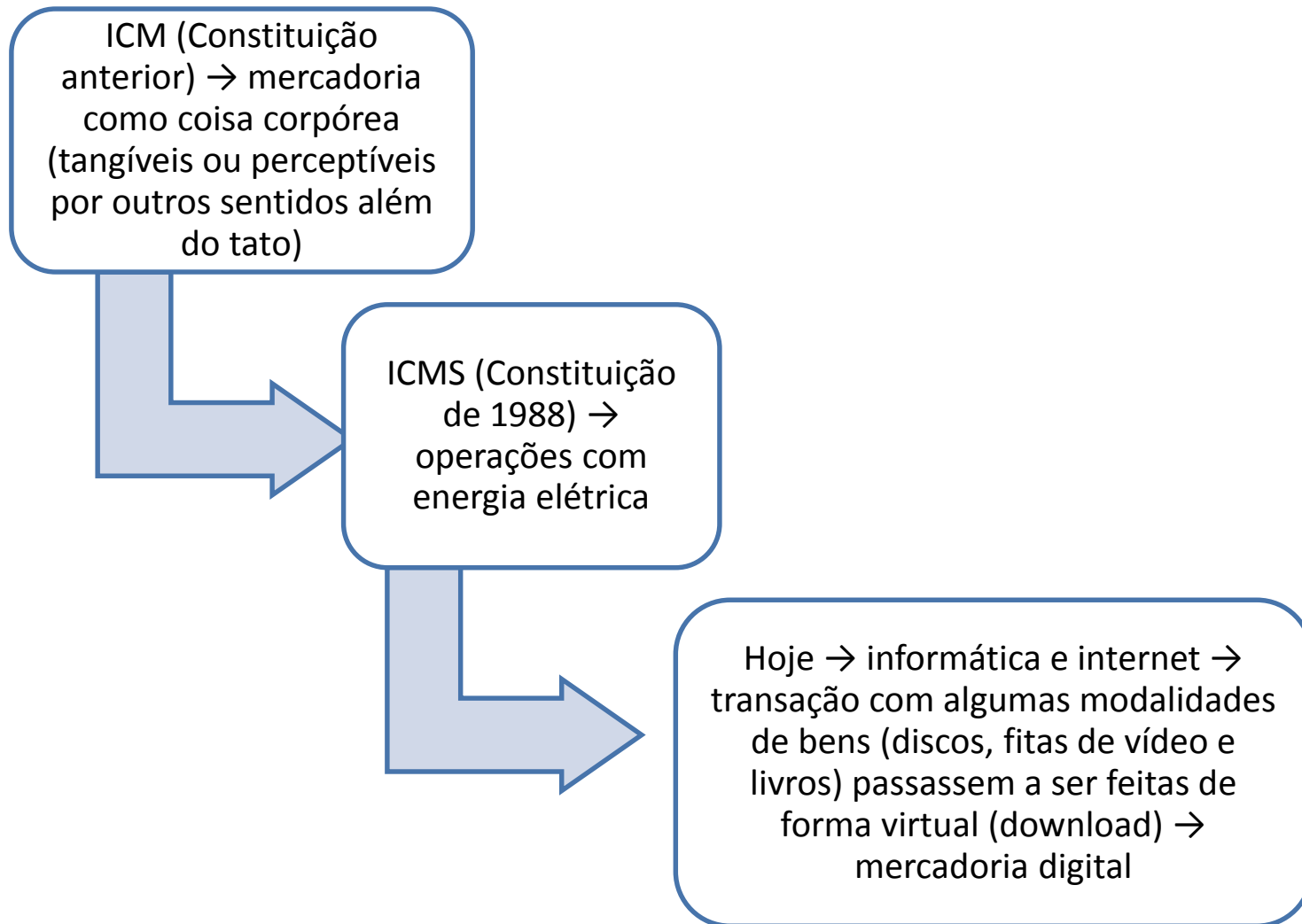
Base de incidência do ICMS (concepção clássica) → atividade de intermediação de bens exercida pelos comerciantes

Mercadoria → coisa móvel; corpórea; que tenha sido adquirida com propósito de destinação comercial

Base de incidência do ICMS (concepção econômica) → o conjunto residual de atividades das empresas na produção e intermediação de bens e serviços

Mercadoria → todo bem móvel produzido ou recebido pelo empresário para ser fornecido ao mercado de consumo

Desmaterialização da mercadoria



Tese aceita pelo STF - ADI 1.945/MT

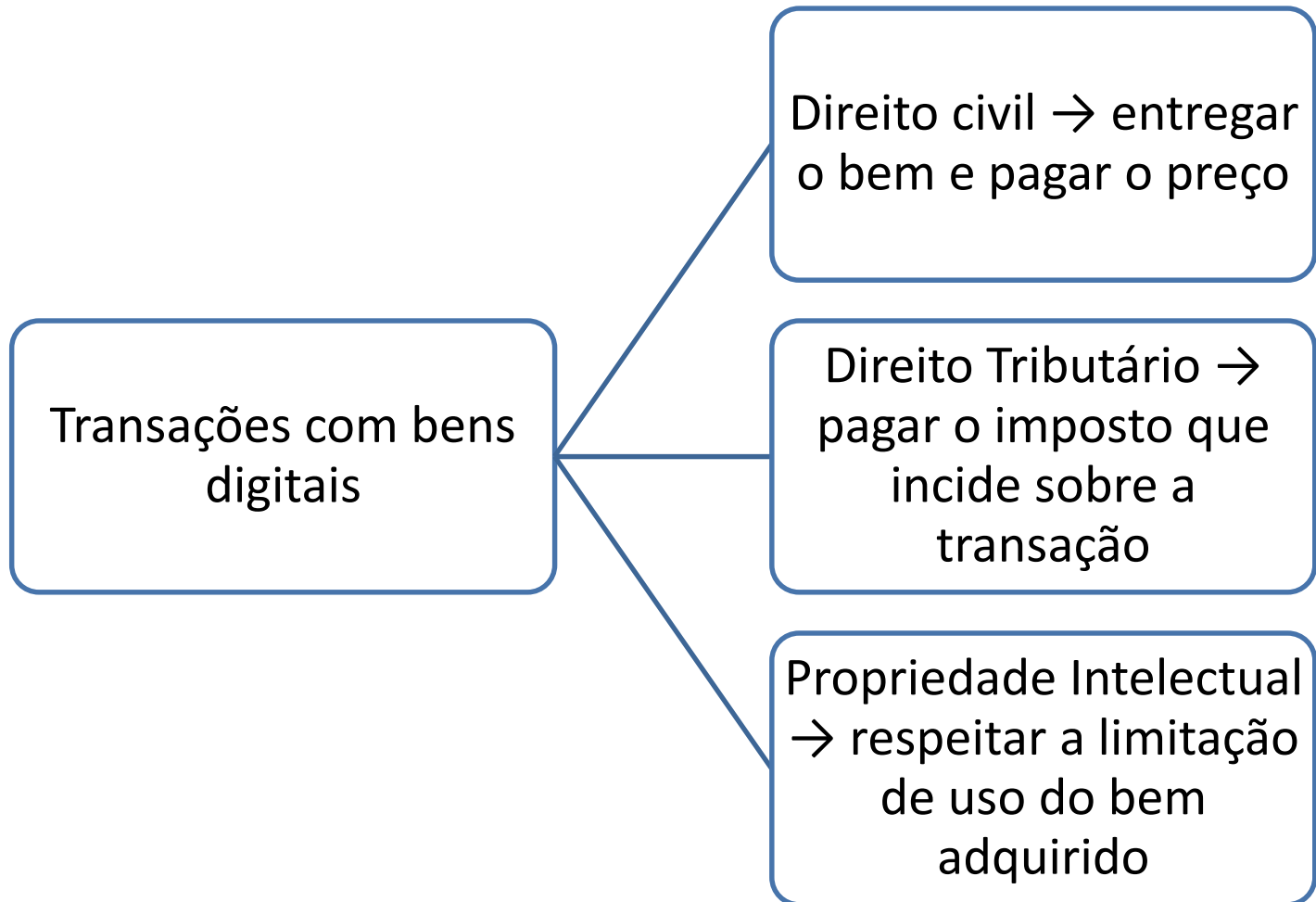
“ICMS. Incidência sobre softwares adquiridos por meio de transferência eletrônica de dados (...). Possibilidade”

“Inexistência de bem corpóreo ou mercadoria em sentido estrito. Irrelevância”

“O Tribunal não pode se furtar a abarcar situações novas, consequências concretas do mundo real, com base em premissas jurídicas que não são mais totalmente corretas”

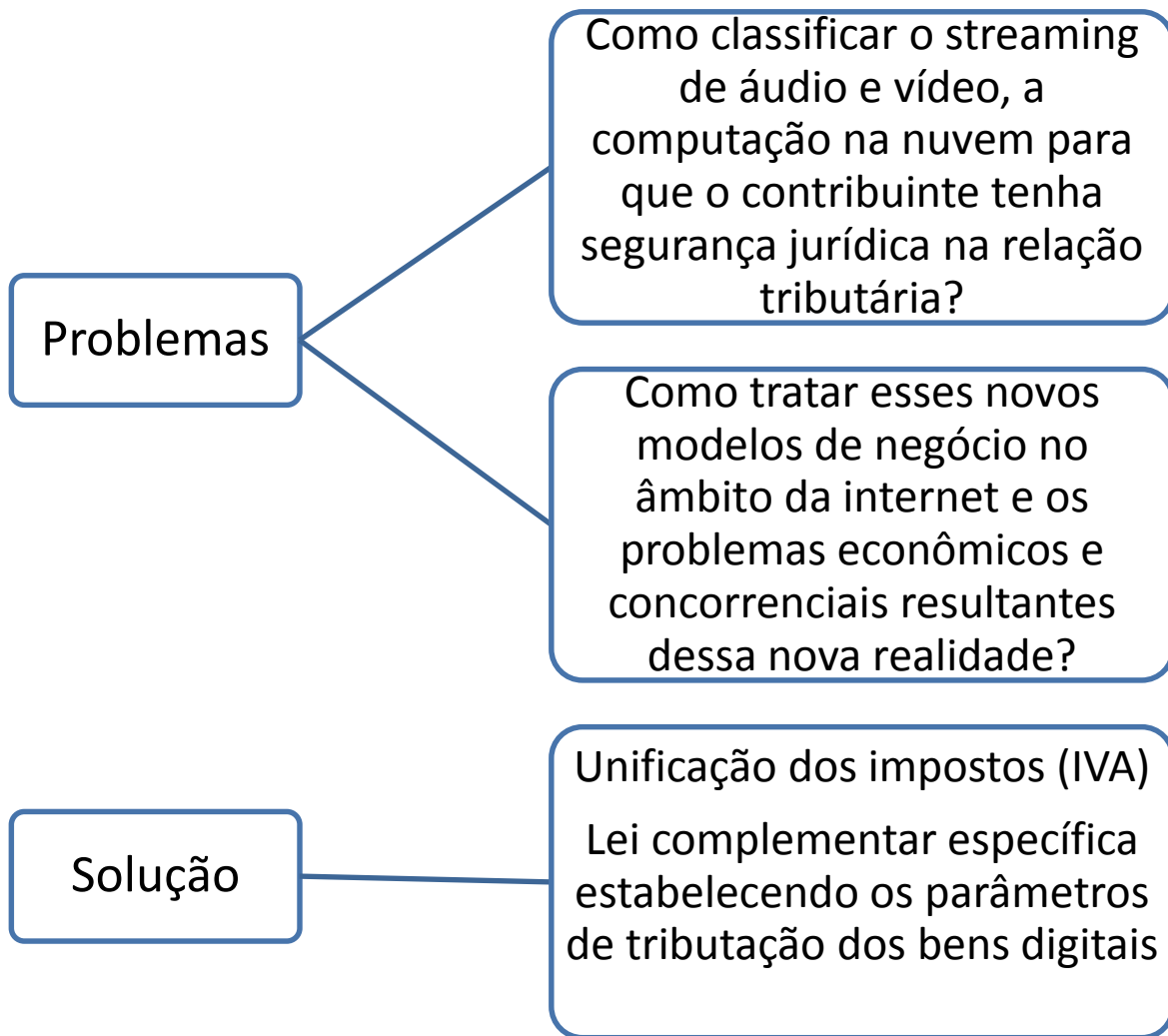
Tributação de bens digitais e propriedade intelectual

Transações com Mercadorias Digitais: Reflexos Jurídicos



Segurança jurídica e neutralidade tributária

Novos modelos de negócios: Segurança Jurídica e o Problema Concorrencial



CONFAZ

Tributação de mercadorias digitais no CONFAZ

